

Bunge Fertilizantes S.A.

CNPJ/ME nº 61.082.822/0001-53 - NIRE 35 300 036 611

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

No dia 01/11/2021, às 10h30min, na sede social com a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente - Sr. Martin Hansen; e Secretária - Marcella Cruz e Tasso. **Deliberações Unâнимes:** (i) Protocolo. Foi aprovado, em sua totalidade, o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições em que se dará a incorporação do patrimônio da Bunge Asset pela Cia.. O Protocolo é parte integrante da presente ata como seu Anexo I. (ii) Nomeação de Empresa para Elaboração do Laudo de Avaliação. Foi ratificada a contratação da Avaliadora para elaborar o laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Bunge Asset, com base em seu balanço patrimonial levantado em 31/10/2021, nos termos da legislação aplicável ("Laudo"). O Laudo é anexo ao respectivo Protocolo. (iii) Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido. Foi aprovado integralmente e sem reservas o Laudo, que avalia o patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) da Bunge Asset em R\$ 1.776.318,55, o qual será totalmente absorvido pela reserva de lucros da Cia. ("Patrimônio Negativo"). O Patrimônio Negativo, que servirá de base para a incorporação, foi avaliado pelo seu valor contábil, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com base nos livros e registros contábeis e nos balanços patrimoniais da Bunge Asset levantados em 31/10/2021, sendo que as variações patrimoniais apuradas no Balanço Patrimonial até a data em que a incorporação vier a se consumir serão apropriadas pela Cia., passando-se para seus livros contábeis e efetuando-se as necessárias alterações. (iv) Aprovação das Incorporações. Com base no Protocolo e no Laudo, foi aprovada a incorporação da Bunge Asset pela Cia., consequente absorção do patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) no valor total de R\$ 1.776.318,55, pela reserva de lucros da Cia., a qual possui o valor total de R\$49.467.383,71, passando tal reserva de lucros a ser de R\$47.691.065,16. (v) Autorização para os Diretores. Os Diretores da Cia. ficam desde já autorizados a praticar, juntamente com os administradores das demais partes signatárias de cada um dos Protocolos, todos os atos necessários à incorporação da Bunge Asset, incluindo, sem limitação, cancelamentos de registro, arquivamentos e publicações de todos os documentos pertinentes. Nada mais. Martin Hansen - **Presidente**; Marcella Cruz e Tasso - **Secretária**. JUCESP nº 584.383/21-6 em 08/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>